

Regulamento da Biblioteca da ETEC "Pedro Badran"

Capítulo I – Da natureza e objetivo

Art. 1º - A Etec Pedro Badran tem por finalidade disponibilizar a informação, apoiando e servindo de suporte para as atividades de ensino e pesquisa para os corpos docente e discente, funcionários da instituição e comunidade.

Parágrafo único - Aos usuários da Biblioteca são oferecidos os seguintes serviços:

- a)* empréstimo;
- b)* consulta local;
- c)* levantamento bibliográficos;
- d)* acesso à Internet;
- e)* acesso à base de dados;

Capítulo II – Da Estrutura

Art. 2º - O acervo da Biblioteca é composto de:

- a)* livros;
- b)* periódicos;

Art.3º - A Biblioteca é subordinada diretamente à diretoria da ETEC, tendo como funcionária uma analista bibliotecária;

Capítulo III – Do usuário

Art 4º - Para consultar e obter empréstimos de material, o usuário deverá ser aluno da ETEC, comprometendo-se a observar este Regulamento. A Secretaria da Escola deverá fornecer uma lista atualizada de alunos a cada semestre letivo à Biblioteca, que providenciará a inscrição do aluno.

Para qualquer utilização da Biblioteca é indispensável ser aluno da ETEC.

Parágrafo único – A retirada de materiais pela comunidade, será apenas para consulta local, mediante autorização da Direção.

Capítulo IV – Da consulta e do empréstimo:

Art. 5º - A Biblioteca colocará em regime especial de consulta as obras de leitura básica ou recomendada em curso, quando houver solicitação do professor da disciplina.

Parágrafo único – As obras em consulta devem ser consultadas no próprio local.

Art. 6º - As obras de referência, como dicionários, enciclopédias e manuais, as obras raras, jornais ou consideradas de estudo por ocasião de provas ou qualquer outro fator, destinam-se exclusivamente à consulta, sendo consideradas de reserva e não sendo permitido seu empréstimo.

Os docentes podem retirar obras de referência para uso em sala de aula, desde que devolvam no dia seguinte.

Parágrafo único – Os periódicos dos meses anteriores podem ser retirados pelos docentes e discentes, pelo prazo de sete dias. Cada usuário pode retirar um periódico por vez. Os periódicos do mês corrente não podem ser emprestados, apenas consulta local.

Art. 7º - O empréstimo pode ser renovado por 2 vezes, desde que não haja pedido de reserva, durante o prazo de 07(sete) dias.

Art. 8º - A não observância do prazo de empréstimo acarreta suspensão de 2 dias por dia de atraso e por publicação (sendo considerados também sábados, domingos e feriados).

Art. 9º - Somente após transcorrido o prazo de suspensão, o usuário poderá utilizar novamente, os serviços oferecidos pela Biblioteca.

Art. 10º - A saída irregular de obras do acervo, detectada por qualquer meio, implicará no impedimento da utilização dos serviços da Biblioteca.

Art. 11º – No caso de obras extraviadas ou danificadas, o usuário deverá providenciar sua reposição ou indenização dentro de um prazo de 30 (trinta) dias consecutivos após a comunicação do fato à Biblioteca, sendo que a utilização do serviço de empréstimo ficará suspensa até a quitação do débito junto à Biblioteca.

Art.12º - Aos discentes é permitida a retirada simultânea de até 02 (dois) livros, sendo 01(um) literatura e 01(um) didático ou técnico, pelo prazo de 07 (sete) dias consecutivos.

Art. 13º - O aluno não poderá fazer pesquisa nos computadores no período de aula, somente no recreio ou se estiver sem aula. Ou com a supervisão de um docente.

O aluno poderá frequentar a Biblioteca ou usar os computadores em períodos diferentes aos de aulas.

Art. 14º -Aos docentes é permitida a retirada simultânea de até 03 (três) livros pelo prazo de quinze dias consecutivos;

A devolução dos livros usados em sala deverá ser feita até o fechamento da Biblioteca ou no dia seguinte após a abertura da Biblioteca. A devolução dos livros, nesse caso, é de inteira responsabilidade do professor.

Art. 15 – O empréstimo por 15(quinze) dias pode ser renovado, desde que não haja pedido de reserva.

Capítulo V – Dos critérios para seleção e aquisição do acervo

Art. 16 –O Acervo será submetido a uma triagem a cada 03 (três) anos, para que seja feito o desbaste (doação, permuta ou eliminação) e a substituição de material extraviado, danificado, contaminado e ou ultrapassado.

Art. 17 – A solicitação para a aquisição de livros será feita pela diretoria de serviços, após análise do bibliotecário responsável, mediante verificação de demanda da própria biblioteca e dos departamentos.

Art. 18 – A aquisição deverá atender as prioridades indicadas pelos Planos de Cursos em funcionamento na ETEC, levando em conta a necessidade de atualização das áreas e componentes curriculares.

Art. 19 – A aquisição por doação será submetida à uma avaliação para aproveitamento do material ou repasse do mesmo a outras Instituições de Ensino.

Art. 20 – A aquisição por permuta será efetuada conforme os critérios definidos por comissão constituída por, no mínimo, 03 (três) especialistas no assunto em questão, sendo estes: o bibliotecário, 01(um) representante da direção administrativa e o coordenador do curso, ao qual pertencer o assunto.

Art.21 – Não será permitido fotocópias de obras, salvo quando autorizada pelo autor, no caso de título esgotado.

Art. 22 – Obras digitais impressas deverão ser encadernadas (capa dura).

Não será permitido espiral.

Capítulo VII – Das disposições finais

Art. 23 – Os horários de funcionamento da Biblioteca Ativa com a Prof.^a Fernanda de Souza Correia Castro, sendo na Segunda-feira 07h às 12h; Terça-feira 10h às 13h; Quarta-feira 09h às 12h - 13h às 16h - 19h às 23h; Quinta-feira 10h às 13h e 18h às 22h; Sexta-feira 09h às 12h e 13h às 15h.

Art. 24 – Do usuário é exigida a conservação da ordem na Biblioteca, ficando terminantemente proibido fumar e entrar com bebidas, lanches e similares.

Art. 25 – A utilização dos computadores da biblioteca poderá ser feita no período de funcionamento da biblioteca. A pesquisa acessível por este meio é restrita, ficando vedada a utilização para jogos, mensagem instantânea, Facebook e para consultas em geral **sem valor acadêmico**.

Art. 26 – A alegação do não conhecimento do Regulamento da Biblioteca não isenta o usuário de qualquer sanção que lhe seja submetida.

Art. 27 – Estas normas poderão ser alteradas a qualquer tempo, desde que haja concordância da Diretoria Pedagógica e de Serviço.

Art. 28 – Estas normas entram em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Joaquim da Barra, 27 de julho de 2023.